



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 099

Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do(a) Ordenadora(a) de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de abril de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de maio de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11 de maio de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 224

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012	3.3.90.91.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33

- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação, para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11;
- r) Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 do referido órgão, para o Lote 08;
- s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.



15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 345

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2023.

Francimones Romm de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 242

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 24/20

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - No sentido de garantir o regular cumprimento de diversas ordens judiciais, favorecendo pacientes desta comarca, por intermédio Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

2.1.2 - A definição da marca/modelo em determinados itens constantes na pauta, é justificada pelas sentenças judiciais nos seguintes processos:

0206711-81.2022.8.06.0112, 0206768-02.2022.8.06.0112, 0206273-55.2022.8.06.0112, 0205416 09.2022.8.06.0112,
0204672-14.2022.8.06.0112, 0206485-76.2022.8.06.0112, 0203653-70.2022.8.06.0112, 0031390-79.2019.8.06.0112,
0204551-83.2022.8.06.0112, 0205138-08.2022.8.06.0112, 0636562-19.2020.8.06.0000, 0201667-81.2022.8.06.0112,
0057872-51.2021.8.06.0112, 0203111-52.2022.8.06.0112, 0203110-67.2022.8.06.0112, 0203105-45.2022.8.06.0112,
0203464-92.2022.8.06.0112, 0203357-48.2022.8.06.0112, 0203114-07.2022.8.06.0112, 0203097-68.2022.8.06.0112,
0202552-95.2022.8.06.0112, 0204186-29.2022.8.06.0112, 0203595-67.2022.8.06.0112, 0204029-56.2022.8.06.0112,
0205380-64.2022.8.06.0112, 0200913-42.2022.8.06.0112, 0201401-94.2022.8.06.0112, 0200701-21.2022.8.06.0112,
0201285-88.2022.8.06.0112, 0627036-62.2019.8.06.0000, 0201333-47.2022.8.06.0112, 0201227-85.2022.8.06.0112,
0201417-48.2022.8.06.0112, 0054177-26.2020.8.06.0112, 0055687-40.2021.8.06.0112, 0056900-81.2021.8.06.0112,
0200027-43.2022.8.06.0112, 0058236-23.2021.8.06.0112, 0200912-57.2022.8.06.0112, 0054765-33.2020.8.06.0112,
0051431-54.2021.8.06.0112, 0054003-17.2020.8.06.0112, 0051816-02.2021.8.06.0112, 0055473-83.2020.8.06.0112,
0054273-07.2021.8.06.0112, 0052339-48.2020.8.06.0112, 0629137-04.2021.8.06.0000, 0054289-58.2021.8.06.0112,
0054223-78.2021.8.06.0112, 0055264-80.2021.8.06.0112, 0055682-18.2021.8.06.0112, 0055847-65.2021.8.06.0112,
0055598-17.2021.8.06.0112, 0054910-55.2021.8.06.0112, 0055846-80.2021.8.06.0112, 0056518-88.2021.8.06.0112,
0055823-37.2021.8.06.0112, 0056901-66.2021.8.06.0112, 0055856-27.2021.8.06.0112, 0050371-46.2021.8.06.0112,
0005800-92.2018.8.06.0112, 0011695-97.2019.8.06.0112, 0055105-74.2020.8.06.0112, 0052340-33.2020.8.06.0112,
0051611-70.2021.8.06.0112, 0630166-26.2020.8.06.0000, 0010750-13.2019.8.06.0112, 0053039-87.2021.8.06.0112,
0052819-89.2021.8.06.0112, 0053132-50.2021.8.06.0112, 0064807-83.2016.8.06.0112, 0053291-90.2021.8.06.0112,
0053583-75.2021.8.06.0112, 0054272-22.2021.8.06.0112, 0054348-46.2021.8.06.0112, 0053144-98.2020.8.06.0112,
0052960-45.2020.8.06.0112, 0052716-19.2020.8.06.0112, 0052715-34.2020.8.06.0112, 0052239-93.2020.8.06.0112,
0054108-91.2020.8.06.0112, 0053981-56.2020.8.06.0112, 0626572-04.2020.8.06.0000, 0041608-71.2012.8.06.0112,
0053362-29.2020.8.06.0112, 0052423-49.2020.8.06.0112, 0621924-78.2020.8.06.0000, 0008369-32.2019.8.06.0112,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 248

0050203-44.2021.8.06.0112, 0050481-45.2021.8.06.0112, 0053989-33.2020.8.06.0112, 0055586-37.2020.8.06.0112,
0050958-68.2021.8.06.0112, 0050998-50.2021.8.06.0112, 0051306-86.2021.8.06.0112, 0051306-86.2021.8.06.0112,
0054007-54.2020.8.06.0112, 0005681-97.2019.8.06.0112, 0010088-49.2019.8.06.0112, 0627262-67.2019.8.06.0000,
0009653-75.2019.8.06.0112, 0011815-43.2019.8.06.0112, 0055059-85.2020.8.06.0112, 0012520-41.2019.8.06.0112,
0629826-19.2019.8.06.0000, 0011024-74.2019.8.06.0112, 0013176-95.2019.8.06.0112, 0050773-64.2020.8.06.0112,
0051866-62.2020.8.06.0112, 0051696-90.2020.8.06.0112, 0051832-87.2020.8.06.0112, 0052177-53.2020.8.06.0112,
0051639-72.2020.8.06.0112, 0052770-82.2020.8.06.0112, 0005521-72.2019.8.06.0112, 0008961-76.2019.8.06.0112,
0200029-13.2022.8.06.0112, 0005462-21.2018.8.06.0112, 0004741-69.2018.8.06.0112, 0005420-35.2019.8.06.0112,
0011481-09.2019.8.06.0112, 0005718-27.2019.8.06.0112, 0006334-02.2019.9.06.0112, 0013084-20.2019.8.06.0112,
0006962-88.2019.8.06.0112, 0006665-81.2019.8.06.0112, 0006482-13.2019.8.06.0112, 0006596-49.2019.8.06.0112,
0006785-27.2019.8.06.0112, 0005648-10.2019.8.06.0112, 0005573-68.2019.8.06.0112, 0007498-02.2019.8.06.0112,
0008448-11.2019.8.06.0112, 0004456-13.2017.8.06.0112, 0009429-74.2018.8.06.0112, 0006606-30.2018.8.06.0112,
0050775-97.2021.8.06.0112, 0054444-95.2020.8.06.0112, 0005480-42.2018.8.06.0112, 004292-14.2018.08.06.0112,
00010507-06.2018.06.0112, 0005638-97.2018.8.06.0112, 0010074-02.2018.8.06.0112, 0011691-94.2018.8.06.0112,
0007647-95.2019.8.06.0112, 0010776-45.2018.8.06.0112, 0005637-15.2018.8.06.0112, 0010548-70.2018.8.06.0112,
0007868-15.2018.8.06.0112, 0011415-63.2018.8.06.0112, 0005036-09.2018.8.06.0112, 0009588-17.2018.8.06.0112,
0010012-59.2018.8.06.0112, 0051000-59.2017.8.06.0112, 0051396-36.2017.8.06.0112, 0626833-71.2017.8.06.0000,
0048689-95.2017.8.06.0112, 0053292-17.2017.8.06.0112, 0004502-02.2017.8.06.0112, 0051130-44.2020.8.06.0112,
0203220-66.2022.8.06.0112, 0626378-09.2017.8.06.0000, 0055658-29.2017.8.06.0112, 0057083-52.2021.8.06.0112,
0010508-88.2018.8.06.0112, 0013184-72.2019.8.06.0112, 0205410-02.2022.8.06.0112, 0049692-85.2017.8.06.0112,
0052344-36.2021.8.06.0112, 0046466-72.2017.8.06.0112, 0049722-23.2017.8.06.0112, 0049868-64.2017.8.06.0112,
0629371-25.2017.8.06.0000, 0627855-67.2017.8.06.0000, 0622408-64.2018.8.06.0000, 0053603-13.2014.8.06.0112,
0057471-96.2014.8.06.0112, 0052878-24.2014.8.06.0112, 0056085-48.2014.8.06.0112, 0053595-36.2014.8.06.0112,
0037178-08.2014.8.06.0112, 0052717-14.2014.8.06.0112, 0103406-28.2015.8.06.0112, 0099800-89.2015.8.06.0112,
0106491-22.2015.8.06.0112, 00101569-35.2015.8.06.0112, 0106340-56.2015.8.06.0112, 0096906-43.2015.8.06.0112,
0100812-41.2015.8.06.0112, 0106034-87.2015.8.06.0112, 0010084-12.2019.8.06.0112, 0096310-59.2015.8.06.0112,
0096310-59.2015.8.06.0112, 0108789-84.2015.8.06.0112, 0052077-98.2020.8.06.0112, 0110608-56.2015.8.06.0112,
0101939-14.2015.8.06.0112, 0107260-30.2015.8.06.0112, 0106693-96.2015.8.06.0112, 0059739-55.2016.8.06.0112,
0111446-96.2016.8.06.0112, 0058151-13.2016.8.06.0112, 0056899-72.2016.8.06.0112, 0060417-70.2016.8.06.0112,
0058870-92.2016.8.06.0112, 0056870-22.2016.8.06.0112, 0063837-83.2016.8.06.0112, 0066856-97.2016.8.06.0112,
0060203-79.2016.8.06.0112, 0008578-35.2018.8.06.0112, 0068658-33.2016.8.06.0112, 0058393-69.2016.8.06.0112,
0059464-09.2016.8.06.0112, 0055347-72.2016.8.06.0112, 0057879-43.2021.8.06.0112, 002006.0028.3153-8,
0001224-71.2009.8.06.0112, 0028921-33.2010.8.06.0112, 0628619-19.2018.8.06.0000, 0029812-54.2010.8.06.0112,
0058585-70.2014.8.06.0112, 0026210-55.2010.8.06.0112, 0029234-91.2010.8.06.0112, 0037213-70.2011.8.06.0112,
0036240-18.2011.8.06.0112, 0034139-08.2011.8.06.0112, 1.15.002.000322/2011-11, 033354-46.2011.8.06.0112,
0035576-84.2011.8.06.0112, 0036411-38.2012.8.06.0112, 0051306-33.2014.8.06.0112, 1.15.002.000178/2012-02,
0039185-41.2012.8.06.0112, 1.15.002.000178/2012-02, 0053287-97.2014.8.06.0112, 0630618-07.2018.8.06.0000,
0059116-59.2014.8.06.0112, 0040205-67.2014.8.06.0112, 0058452-28.2014.8.06.0112, 0054502-11.2014.8.06.0112,
0056465-54.2014.8.06.0112, 0895151-27.2014.8.06.0001, 0059117-44.2014.8.06.0112, 0058584-85.2014.8.06.0112,
0057358-45.2014.8.06.0112, 0056590-22.2014.8.06.0112, 0054612-10.2014.8.06.0112, 0058159-58.2014.8.06.0112,
0055672-18.2014.8.06.0112, 0055643-65.2014.8.06.0112.

2.1.3 - Considerando a decisão exarada da(s) autoridade(s) judiciária(s) constante(s) nos número(s) dos processo(s) supramencionados fornecidos pelo órgão demandante, indicando as referidas marcas e respeitando a determinação judicial, assim demonstrando que somente a adoção da citada marca específica pode atender fiel e integralmente as ordens emanadas do Poder Judiciário, sendo está a justificativa de excepcional indicação de marcas em produtos adquiridos mediante procedimento licitatório.

2.1.4 - Caso os licitantes cotarem marcas diferentes das constantes nas especificações dos itens, sua proposta será desclassificada.

11



2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Oncologia e outros						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - caixa com 120 comprimidos	CX	6		2.587,32	15.523,92
0002	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	60		2.000,13	120.007,80
0003	Ponatinibe 15mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	72		14.529,74	1.046.141,28
0004	Ranibizumabe 10mg/ml - Solução Injetável	FR	72		4.195,94	302.107,68
0005	Sorafenibe 200mg - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24		7.035,33	168.847,92
0006	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - embalagem contendo 1 frasco de 100 ML	EMB	36		795,15	28.625,40
					Total:	1.681.254,00

Lote : Lote 02 - Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Alogliptina + Pioglitazona 25/30mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24		180,55	4.333,20
0002	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	130		32,51	4.226,30
0003	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA - bisnaga 30 g	BIS	1224		12,88	15.765,12
0004	Citrato de Calcio 500mg + Colecalciferol (vitamina D3) 200UI pó para suspensão - caixa com 30 sachês	CX	720		69,70	50.184,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 95

0005	Dicloridrato de Levocetirizina 5mg - Caixa com 10 Comprimidos	CX	24		25,28	606,72
0006	Diupress 25/5mg - Caixa com 30 Comprimidos - Supera	CX	24	Supera	34,20	820,80
0007	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	720		7,56	5.443,20
0008	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		6,88	165,12
0009	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	43		7,06	303,58
0010	Metformina 500mg Liberação Prolongada - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24		5,68	136,32
0011	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G - Bisnaga 15 g	BIS	96		9,45	907,20
0012	NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G - Bisnaga 60 g	BIS	96		16,27	1.561,92
0013	Ondansetrona 4mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	45		45,02	2.025,90
0014	Paracetamol 500mg cartela com 10 comprimidos	CARTEL	36		5,14	185,04
0015	Prednisona 20mg - Caixa com 20 Comprimidos	CX	60		12,01	720,60
0016	Sinvastatina 40mg - Caixa com 30 comprimidos	CX	12		9,84	118,08
0017	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	43		6,22	267,46
0018	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	120		12,38	1.485,60
					Total:	89.256,16

Lote : Lote 03 – Medicamentos Especiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	44		5.933,94	261.093,36
0002	APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		137,81	3.307,44
0003	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		35,42	850,08
0004	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	48		110,94	5.325,12
0005	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	528		5,59	2.951,52
0006	BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		42,50	1.020,00
0007	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	96		33,29	3.195,84
0008	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - Frasco c/ 60 doses	FR	72		399,16	28.739,52
0009	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48		54,61	2.621,28
0010	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	475		34,04	16.169,00
0011	Cloridrato de Amiodarona 200mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24		23,48	563,52
0012	Colageno não hidrolisado tipo II 40mg - Caixa com 30 Capsulas	CX	24		138,24	3.317,76
0013	Concardio 5mg - Caixa com 30 Comprimidos Revestidos - E.M.S	CX	24	E.M.S	68,57	1.645,68
0014	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48		158,40	7.603,20
0015	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - Seringa C/ 1,0 ML	UND	185		824,51	152.534,35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 251

0016	Dapagliflozina + Metformina Liberação Prolongada 10/1000mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24		171,33	4.111,92
0017	Dapagliflozina + Metformina Liberação Prolongada 5/1000mg - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24		172,58	4.141,92
0018	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg - Caixa com 30 Capsulas de Liberação Prolongada	CX	24		93,26	2.238,24
0019	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44		241,56	10.628,64
0020	ENZALUTAMIDA 40MG - caixa com 120 cápsulas	CX	24		13.674,37	328.184,88
0021	Esio 20mg - Caixa com 28 Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada Eurofarma	CX	24	Eurofarma	67,45	1.618,80
0022	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - caixa com 30 comprimidos	CX	48		58,66	2.815,68
0023	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	44		58,55	2.576,20
0024	Fosfato dissodico de citidina + trifosfato trissodico de uridina + acetato de hidroxocobalina 2,5+1,5+1mg - Caixa com 20 Comprimidos	CX	72		46,15	3.322,80
0025	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Propionato de Fluticasona 12mcg+250mcg - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	24		84,86	2.036,64
0026	GLIMEPIRIDA 4 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	96		11,52	1.105,92
0027	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	72		10,13	729,36
0028	Hialuronato de sódio 25mg/2,5mL Embalagem com 1 Seringa	EMB	230		535,70	123.211,00
0029	LEVANLODIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48		54,43	2.612,64
0030	LINAGLIPTINA 5 MG - caixa com 30 comprimidos - Astra Zeneca	CX	24	Astra Zeneca	232,90	5.589,60
0031	Leuprorrelina 3,75 Pó liofilizado Solução Injetável - Frasco	FR	30		271,75	8.152,50
0032	Losec Mups 20mg - Caixa com 28 Comprimidos	CX	96		348,27	33.433,92
0033	MESALAZINA 500MG - caixa com 10 supositórios	CX	87		70,95	6.172,65
0034	MESALAZINA MMX 1200 MG - caixa com 30 comprimidos - BOEHRINGER	CX	44	Boehringer	306,05	13.466,20
0035	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	44		268,48	11.813,12
0036	Micardis Anlo 80/5mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24		133,04	3.192,96
0037	NEBIVOLOL 5MG - Caixa com 30 comprimidos - GSK	CX	44	GKS	26,01	1.144,44
0038	Nucala 100mg Pó liofilizado para solução injetável - Frasco	FR	24		7.849,47	188.387,28
0039	Procoralan 5mg - Caixa com 56 Comprimidos	CX	44		134,09	5.899,96
0040	RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos	CX	20		99,54	1.990,80
0041	RIVAROXABANA 20MG - caixa com 28 comprimidos	CX	87		131,21	11.415,27
0042	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		33,27	998,10
0043	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44		33,59	1.477,96
0044	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - caixa com 28	CX	72		141,91	10.217,52



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 25

	comprimidos						
0045	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	29		342,36	9.928,44	
0046	SENA ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas	CX	44		66,39	2.921,16	
0047	SIROLIMO 1 MG - caixa com 60 drágeas	CX	30		2.838,64	85.159,20	
0048	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		226,28	5.430,72	
0049	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	44		35,31	1.553,64	
0050	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	58		27,04	1.568,32	
0051	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral	CX	30		118,63	3.558,90	
0052	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	432		61,09	26.390,88	
0053	TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		36,91	885,84	
0054	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		72,82	1.747,68	
0055	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Embalagem com caneta/2,4ml	EMB	100		3.493,58	349.358,00	
0056	TICAGRELOR 90MG - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24		374,64	8.991,36	
0057	Triptorelina 3,75 Pó liofilizado Solução Injetável - Frasco	FR	30		449,62	13.488,60	
0058	VALSARTANA 320 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44		46,07	2.027,08	
0059	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos - DIOVAN	CX	30	Diovan	70,76	2.122,80	
0060	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		77,18	2.315,40	
0061	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - caixa com 56 comprimidos - Bayer	CX	72	Bayer	203,36	14.641,92	
0062	Varicell 500mg - Caixa com 30 cápsulas	CX	29		37,28	1.081,12	
0063	Varicell Creme - Embalagem com 300g	EMB	30		40,69	1.220,70	
0064	Xarelto 2,5 - Caixa com 30 Comprimidos - Bayer	CX	45	Bayer	157,55	7.089,75	
0065	Ziclague spray Tópico 60ml - Frasco	FR	30		586,03	17.580,90	
						Total:	1.842.687,00

Lote : Lote 04 – Soluções parenterais							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 500 ml	FR	360		6,75	2.430,00	
0002	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML - Bolsa/Frasco c/ 500 ml	FR	24		6,39	153,36	
						Total:	2.583,36



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 253

Lote : Lote 05 – Soluções e pomadas oftálmicas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML - Frasco com 3 ml	FR	44		40,18	1.767,92
0002	Cloridrato de Dorzolamida 2% Solução Oftálmica 5ml - Frasco com 5 ml	FR	45		29,46	1.325,70
0003	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML - Frasco com 5 ml	FR	44		76,48	3.365,12
0004	Patanol S 2,2mg/ml Solução Oftálmica - frasco com 2,5 ml - Alcon	FR	20	Alcon	60,44	1.208,80
0005	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML - Frasco com 2,5 ml	FR	45		32,31	1.453,95
0006	Timolol Maleato 0,5% Solução Oftálmica 5ml - Frasco com 5 ml	FR	44		3,29	144,76
					Total:	9.266,25

Lote : Lote 06 – Loções e outros						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AVAMYS 27,5mcg 120 doses Spray Nasal Frasco - GSK	FR	20	GKS	52,51	1.050,20
0002	Cavilon Spray Protetor Cutaneo 28ml - Frasco	FR	30		138,60	4.158,00
0003	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO Embalagem c/ 120 ml	EMB	30		19,99	599,70
0004	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO Embalagem c/ 120 ml	EMB	30		30,53	915,90
0005	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL - Frasco com 200ML	FR	58		17,57	1.019,06
0006	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - Frasco c/ 125 ml	FR	44		133,95	5.893,80
0007	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - Unidade c/ 4,8 g	UND	30		18,39	551,70
0008	Pimecrolimo 10mg - Bisnaga de 15g	BIS	29		189,17	5.485,93
0009	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, Bisnaga com 10g	BIS	100		75,73	7.573,00
0010	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - Frasco c/ 120 ml	FR	30		64,48	1.934,40
					Total:	29.181,69

Lote : Lote 07 – Análogos de insulinas/sistema de aplicação						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	520		49,38	25.677,60
0002	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	280		148,07	41.459,60
0003	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	1950		84,69	165.145,50
0004	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco Ampola 10ml	FR	30		114,65	3.439,50
0005	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	900		36,82	33.138,00
0006	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco Ampola 10ml	FR	175		123,22	21.563,50
0007	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO	EMB	850		44,34	37.689,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 254

	INJETAVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml					
0008	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO Sistema de aplicação (multidose e descartável) caixa com 3 carpules com 3ml	CX	72		692,36	49.849,92
					Total:	377.962,62

Lote : Lote 08 – Medicamentos psicotrópicos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	45		42,34	1.905,30
0002	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML - Frasco	FR	44		10,80	475,20
0003	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	87		33,33	2.899,71
0004	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	30		10,96	328,80
0005	ARIPIPRAZOL 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	30		120,28	3.608,40
0006	ARIPIPRAZOL 15MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	116		143,45	16.640,20
0007	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Frasco c/150 ml	FR	30		146,95	4.408,50
0008	ARIPIPRAZOL 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	20		315,28	6.305,60
0009	BROMAZEPAM 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	45		11,22	504,90
0010	CARBONATO DE LITIO 300MG - Caixa com 50 Comprimidos	CX	45		31,37	1.411,65
0011	CLOBAZAM 10MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	87		17,40	1.513,80
0012	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML - frasco	FR	30		10,73	321,90
0013	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	175		62,58	10.951,50
0014	Carbolitium CR 450mg - Caixa com 30 Comprimidos de Liberação Prolongada - Eurofarma	CX	20	Eurofarma	52,71	1.054,20
0015	DIAZEPAM 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	34		5,38	182,92
0016	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 comprimidos	CX	36		38,04	1.369,44
0017	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	100		104,00	10.400,00
0018	Depakene 300mg - Caixa com 25 Comprimidos Revestidos - Abbott	CX	45	Abbott	29,32	1.319,40
0019	Depakene 500mg - Caixa com 50 Comprimidos Revestidos - Abbott	CX	30	Abbott	76,70	2.301,00
0020	Depakote ER 250mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	20	Abbott	95,98	1.919,60
0021	Depakote ER 500mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	30	Abbott	194,15	5.824,50
0022	Depakote Sprinkle 125mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	30	Abbott	64,44	1.933,20
0023	Donaren Retard 150mg - Caixa com 30 Comprimidos - Apsen	CX	45	Apsen	122,17	5.497,65
0024	Frisium 10mg - Caixa com 20 Comprimidos - Sanofi	CX	45	Sanofi	18,12	815,40
0025	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 cápsulas	CX	145		49,18	7.131,10
0026	Gardenal 40mg/ml Solução Oral - 20ml - Frasco - Sanofi	FR	72	Sanofi	9,56	688,32
0027	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	290		136,10	39.469,00
0028	LEVETIRACETAM 250 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20		40,13	802,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0029	comprimidos LEVETIRACETAM 500 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20		64,75	1.295,00
0030	LEVETIRACETAM 750 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20		126,36	2.527,20
0031	LISDEXANFETAMINA 30 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	24		340,14	8.163,36
0032	Leponex 100mg - Caixa com 30 Comprimidos - Novartis	CX	24	Novartis	347,44	8.338,56
0033	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		14,37	431,10
0034	MIRTAZAPINA 45 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		115,51	3.465,30
0035	MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	45		115,88	5.214,60
0036	Menelat 30mg - Caixa com 30 Comprimidos - Torrent	CX	30	Torrent	114,10	3.423,00
0037	OLANZAPINA 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	36		109,93	3.957,48
0038	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML - Frasco	FR	130		30,01	3.901,30
0039	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco	FR	20		2.090,29	41.805,80
0040	PREGABALINA 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	100		55,08	5.508,00
0041	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	87		37,01	3.219,87
0042	Quetipin 100mg - Caixa com 30 Comprimidos - Cristalia	CX	30	Cristalia	102,98	3.089,40
0043	RISPERIDONA 1 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	45		36,97	1.663,65
0044	Rivotril 2,5mg/ml - Soluçã Oral 20ml - Frasco - Roche	FR	175	Roche	23,39	4.093,25
0045	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	58		25,34	1.469,72
0046	TOPIRAMATO 50MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	20		52,58	1.051,60
0047	Tegretol CR 400mg - Caixa com 20 Comprimidos - Novartis	CX	72	Novartis	45,29	3.260,88
0048	Torval CR 500mg - Caixa com 60 Comprimidos - Torrent	CX	30	Torrent	103,64	3.109,20
0049	VENLAFAXINA 150MG - Caixa com 30 Cápsula	CX	20		60,48	1.209,60
0050	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	20		48,28	965,60
0051	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos	CX	30		25,86	775,80
0052	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	20		38,26	765,20
Total:					244.688,26	

Lote : Lote 09 – Alimentação e nutrição especial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. LATA 400G - NEOFORTE	LT	190	NEOFORTE	196,78	37.388,20
0002	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE	LT	510	SUPRA SOY SEM LACTOSE	28,86	14.718,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 250

	MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO; B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES; LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL; BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; AÇUCAR REFINADO; MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR. LATA 300G - SUPRA SOY SEM LACTOSE					
0003	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL), HIPERPROTEICO (>23%) INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA-CALÓRICA E COM DIFICULDADE DE ADESAO AO TRATAMENTO E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 125ML. NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	FR	1300	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	20,33	26.429,00
0004	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANÇEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO, B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 12% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 35% DE LIPÍDIO, SENDO 15% DE TCM. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA 400G. PEDIASURE BAUNILHA	LT	75	PEDIASURE BAUNILHA	62,17	4.662,75
0005	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, CARBOIDRATO ATÉ 60%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NUTRI ENTERAL 1.5	EMB	1000	NUTRI ENTERAL 1.5	28,57	28.570,00
0006	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35%, DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56GL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	EMB	3100	NUTRI FIBER 1.5	33,87	104.997,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0007	SAÚDE. NUTRI FIBER 1.5 DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN; SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - FORTINI BAUNILHA	LT	290	FORTINI BAUNILHA	59,68	17.307,20
0008	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - FORTINI SEM SABOR	LT	1750	FORTINI SEM SABOR	63,66	111.405,00
0009	DIETA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA PACIENTES DIABÉTICOS, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, COM ALTO TEOR DE GORDURA MONOINSATURADA, COM MAIOR PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SCLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1000 ML.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0	EMB	1000	NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0	38,99	38.990,00
0010	ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300 G	LT	120		79,49	9.538,80
0011	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. LATA 400G.- APTAMIL PEPTI	LT	260	APTAMIL PEPTI	91,31	23.740,60
0012	FORMULA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, 1,2KCAL/ML, COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - ISOSOURCE SOYA FIBER	EMB	700	ISOSOURCE SOYA FIBER	26,30	18.410,00
0013	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE	LT	87	NAN SOY	79,33	6.901,71



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 258

	SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 65 KCAL/100 ML. CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. LATA DE 800G.- NAN SOY					
0014	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA 400 G - PREGOMIN PEPTI	LT	120	PREGOMIN PEPTI	143,00	17.160,00
0015	FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES. POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - LATA - INFATRINI	LT	120	INFATRINI	133,26	15.991,20
0016	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NEOCATE LCP	LT	350	NEOCATE LCP	219,50	76.825,00
0017	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS. PARA USO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E POR Sonda PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE LACTOSE E ACRESCIDO DE TGF-BETA2. INDICADO APENAS PARA INDIVÍDUOS COM MAIS DE TRÊS ANOS DE IDADE. LATA 400G -	LT	160	MODULEN	325,89	52.142,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 259

	MODULEN					
0018	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DE ESTRESE MATABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DE GLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPE 10GR.	ENV	870		7,29	6.342,30
0019	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRIDRINK PROTEIN	FR	450	NUTRIDRINK PROTEIN	17,76	7.992,00
0020	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES. SABORES VARIADOS. CCFRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Frasco 200 ml - CUBITAN	FR	1300	CUBITAN	21,20	27.560,00
0021	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEROR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR	LT	190	NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR	61,13	11.614,70
0022	SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR. (ALBUMINA 500G)	PCT	58		46,34	2.687,72
0023	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, COMPLETO LIQUIDA HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICA QUE AJUDA A MANTER OU RECUPERAR O PESO DE PESSOAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO, ALÉM DE OFERECER ADEQUADA QUANTIDADE DE CALORIAS PARA RECUPERAÇÃO DO PESO. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA - 125 ML. SABORES BAUNILHA E MORANGO. - NUTRIDRINK COMPACT	EMB	435	NUTRIDRINK COMPACT	17,62	7.664,70
Total:						669.038,86



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 200

Lote : Lotes 10 – Fraldas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G pacote com 7 fraldas	PCT	552		17,28	9.538,56
0002	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M pacote com 8 fraldas	PCT	828		17,75	14.697,00
0003	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG pacote com 7 fraldas	PCT	696		18,96	13.196,16
0004	Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Plenitud Protect Plus Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas	PCT	288		54,78	15.776,64
0005	Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Tena Pants Noturna Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas	PCT	720		69,26	49.867,20
0006	Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG pacote com 36 fraldas	PCT	300		46,60	13.980,00
0007	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho G pacote com 32 fraldas	PCT	144	MamyPoko	62,96	9.066,24
0008	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XG pacote com 28 fraldas	PCT	156	MamyPoko	62,86	9.806,16
0009	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XXG pacote com 24 fraldas	PCT	3290	MamyPoko	62,86	206.809,40
0010	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Turma da Monica Huggies Supreme Care Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	192	Turma da Monica, Huggies Supreme Care	46,49	8.926,08
0011	Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Huggies Supreme Care Tamanho XG - pacote com 26 fraldas	PCT	168	Turma da Monica, Huggies Supreme Care	47,93	8.052,24
0012	Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Tamanho XXG - pacote com 36 fraldas	PCT	360	Turma da Monica	46,60	16.776,00
Total:						376.491,68

Lote : Lote 11 – Material médico hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	24		31,32	751,68
0002	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	72		31,83	2.291,76
0003	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 32 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	245		28,30	6.933,50
0004	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000ml.	UND	21000		1,26	26.460,00
0005	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não esteril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm², com 8	PCT	305		41,60	12.688,00



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

	dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.					
0006	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - Branco. Altamente absorvente. Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	4000		1,55	6.200,00
0007	Conveen Uropen com Adesivo de 35 mm	UND	175		9,23	1.615,25
0008	Dispositivo para Incontinência Urinária com preservativo - tamanho único, conector em PVC tubo em PVC: de 100 e 130 cm de comprimento.	UND	1750		2,02	3.535,00
0009	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	12000		2,32	27.840,00
0010	Equipo para Nutrição Enteral (Enteralix B Brau)	UND	2700		12,39	33.453,00
0011	FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	UND	435		7,11	3.092,85
0012	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueavel com lacre e adaptador de equipo em hímen.	UND	14500		1,99	28.655,00
0013	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	280		24,33	6.812,40
0014	Leitor Freestyle Libre	UND	1		289,90	289,90
0015	MICROLANCETA DESCARTÁVEL UNIVERSAL - Lanceta estéril, ponta trifacetada, dando maior conforto na utilização; protetor de ponta, evitando acidentes e facilitando o descarte. Produto descartável e não reutilizável, indolor. Encaixe universal, sendo compatível com a grande maioria dos lancetadores automáticos. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	260		17,53	4.557,86
0016	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	6900		0,43	2.967,00
0017	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	UND	4300		0,53	2.279,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.				
0018	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	2200	0,87	1.914,00
0019	SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	432	15,27	6.596,64
0020	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	870	0,99	861,30
0021	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5700	0,98	5.586,00
0022	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	24000	0,98	23.520,00
0023	Sensó Freestyle Libre	UND	44	289,93	12.756,92
0024	Sonda de Reposição Gastrostomia PEG 24, Tubo de alimentação por gastrostomia com portas em Y, Tamanho: 24	UND	5	293,62	1.468,10
0025	Sonda uretral SpeediCath Standard Masculino CH 12	UND	1750	9,96	17.430,00
0026	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA	CX	900	51,44	46.296,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades.OBS: O licitante que cotar este item colocará a disposição do órgão os aparelhos para realização dos exames, com assistência técnica permanente durante toda vigência do contrato, até a realização do último exame. Caso seja retirado algum aparelho para conserto, este deverá ser substituído por um novo.									
Total:									287.051,10

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 5.609.461,00 (cinco milhões seiscentos e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 204

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.91.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos, pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 265

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 26 de ABRIL de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26/28

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 – Oncologia e outros						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - caixa com 120 comprimidos	CX	6			
0002	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	60			
0003	Ponatinibe 15mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	72			
0004	Ranibizumabe 10mg/ml - Solução Injetável	FR	72			
0005	Sorafenibe 200mg - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24			
0006	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - embalagem contendo 1 frasco de 100 ML	EMB	36			
Total:						

Lote 02 – Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Alogliptina + Pioglitazona 25/30mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24			
0002	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	130			
0003	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA - bisnaga 30 g	BIS	1224			
0004	Citrato de Calcio 500mg + Colecalciferol (vitamina D3) 200UI pó para suspensão - caixa com 30 sachês	CX	720			
0005	Dicloridrato de Levocetirizina 5mg - Caixa com 10 Comprimidos	CX	24			
0006	Diupress 25/5mg - Caixa com 30 Comprimidos - Supera	CX	24			
0007	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	720			
0008	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	24			
0009	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	43			
0010	Metformina 500mg Liberação Prolongada - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24			
0011	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G - Bisnaga 15 g	BIS	96			
0012	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G - Bisnaga 60 g	BIS	96			
0013	Ondansetrona 4mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	45			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 368

0014	Paracetamol 500mg cartela com 10 comprimidos	CARTEL	36			
0015	Prednisona 20mg - Caixa com 20 Comprimidos	CX	60			
0016	Sinvastatina 40mg - Caixa com 30 comprimidos	CX	12			
0017	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	43			
0018	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	120			
Total:						

Lote 03 – Medicamentos Especiais							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	44				
0002	APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24				
0003	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24				
0004	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	48				
0005	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	528				
0006	BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24				
0007	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	96				
0008	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - Frasco c/ 60 doses	FR	72				
0009	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48				
0010	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	475				
0011	Cloridrato de Amiodarona 200mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24				
0012	Colageno não hidrolisado tipo II 40mg - Caixa com 30 Capsulas	CX	24				
0013	Concardio 5mg - Caixa com 30 Comprimidos Revestidos - E.M.S	CX	24				
0014	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48				
0015	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - Seringa C/ 1,0 ML	UND	185				
0016	Dapagliflozina + Metformina Liberação Prolongada 10/1000mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24				
0017	Dapagliflozina + Metformina Liberação Prolongada 5/1000mg - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24				
0018	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg - Caixa com 30 Capsulas de Liberação Prolongada	CX	24				
0019	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44				
0020	ENZALUTAMIDA 40MG - caixa com 120 cápsulas	CX	24				
0021	Esio 20mg - Caixa com 28 Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada Eurofarma	CX	24				
0022	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - caixa com 30 comprimidos	CX	48				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edital Nº 269

0023	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	44			
0024	Fosfato dissodico de citidina + trifosfato trissodico de uridina + acetato de hidroxocobalina 2,5+1,5+1mg - Caixa com 20 Comprimidos	CX	72			
0025	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Propionato de Fluticasona 12mcg+250mcg - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	24			
0026	GLIMEPIRIDA 4 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	96			
0027	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	72			
0028	Hialuronato de sódio 25mg/2,5mL Embalagem com 1 Seringa	EMB	230			
0029	LEVANLÓDIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48			
0030	LINAGLIPTINA 5 MG - caixa com 30 comprimidos - Astra Zeneca	CX	24			
0031	Leuprorrelina 3,75 Pó liofilizado Solução Injetável - Frasco	FR	30			
0032	Losec Mups 20mg - Caixa com 28 Comprimidos	CX	96			
0033	MESALAZINA 500MG - caixa com 10 supositórios	CX	87			
0034	MESALAZINA MMX 1200 MG - caixa com 30 comprimidos - BOEHRINGER	CX	44			
0035	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	44			
0036	Micardis Anlo 80/5mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24			
0037	NEBIVOLOL 5MG - Caixa com 30 comprimidos - GSK	CX	44			
0038	Nucala 100mg Pó liofilizado para solução injetável - Frasco	FR	24			
0039	Procoralan 5mg - Caixa com 56 Comprimidos	CX	44			
0040	RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos	CX	20			
0041	RIVAROXABANA 20MG - caixa com 28 comprimidos	CX	87			
0042	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
0043	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44			
0044	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	72			
0045	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	29			
0046	SENA ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas	CX	44			
0047	SIROLIMO 1 MG - caixa com 60 drágeas	CX	30			
0048	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24			
0049	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	44			
0050	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	58			
0051	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDOITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral	CX	30			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 270

0052	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	432			
0053	TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24			
0054	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24			
0055	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Embalagem com caneta/2,4ml	EMB	100			
0056	TICAGRELOR 90MG - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24			
0057	Triptorrelina 3,75 Pó liofilizado Solução Injetável - Frasco	FR	30			
0058	VALSARTANA 320 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44			
0059	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos - DIOVAN	CX	30			
0060	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
0061	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - caixa com 56 comprimidos - Bayer	CX	72			
0062	Varicell 500mg - Caixa com 30 cápsulas	CX	29			
0063	Varicell Creme - Embalagem com 300g	EMB	30			
0064	Xarelto 2,5 - Caixa com 30 Comprimidos - Bayer	CX	45			
0065	Ziclague spray Tópico 60ml - Frasco	FR	30			
Total:						

Lote 04 - Soluções parenterais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	360			
0002	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML - Bolsa/Frasco c/ 500 ml	FR	24			
Total:						

Lote 05 - Soluções e pomadas oftálmicas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML - Frasco com 3 ml	FR	44			
0002	Cloridrato de Dorzolamida 2% Solução Oftálmica 5ml - Frasco com 5 ml	FR	45			
0003	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML - Frasco com 5 ml	FR	44			
0004	Patanol S 2,2mg/ml Solução Oftálmica - frasco com 2,5 ml - Alcon	FR	20			
0005	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML - Frasco com 2,5 ml	FR	45			
0006	Timolol Maleato 0,5% Solução Oftálmica 5ml - Frasco com 5 ml	FR	44			
Total:						

Lote 06 - Loções e outros



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AVAMYS 27,5mcg 120 doses Spray Nasal - Frasco - GSK	FR	20			
0002	Cavilon Spray Protetor Cutaneo 28ml - Frasco	FR	30			
0003	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	EMB	30			
0004	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	EMB	30			
0005	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL - Frasco com 200ML	FR	58			
0006	PRÓPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - Frasco c/ 125 ml	FR	44			
0007	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - Unidade c/ 4,8 g	UND	30			
0008	Pimecrolimo 10mg - Bisnaga de 15g	BIS	29			
0009	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, Bisnaga com 10g	BIS	100			
0010	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - Frasco c/ 120 ml	FR	30			
Total:						

Lote 07 – Análogos de insulinas/sistema de aplicação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	520			
0002	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	280			
0003	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	1950			
0004	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco Ampola 10ml	FR	30			
0005	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	900			
0006	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco Ampola 10ml	FR	175			
0007	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	850			
0008	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO Sistema de aplicação (multidose e descartável) caixa com 3 carpules com 3mL	CX	72			
Total:						

Lote 08 – Medicamentos psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	45			
0002	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML - Frasco	FR	44			
0003	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	87			
0004	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	30			
0005	ARIPIPRAZOL 10MG - Caixa com 30	CX	30			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22

0006	comprimidos ARIPIPRAZOL 15MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	116			
0007	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Frasco c/150 ml	FR	30			
0008	ARIPIPRAZOL 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	20			
0009	BROMAZEPAM 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	45			
0010	CARBONATO DE LITIO 300MG - Caixa com 50 Comprimidos	CX	45			
0011	CLOBAZAM 10MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	87			
0012	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML - frasco	FR	30			
0013	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	175			
0014	Carbolitium CR 450mg - Caixa com 30 Comprimidos de Liberação Prolongada - Eurofarma	CX	20			
0015	DIAZEPAM 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	34			
0016	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 comprimidos	CX	36			
0017	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	100			
0018	Depakene 300mg - Caixa com 25 Comprimidos Revestidos - Abbott	CX	45			
0019	Depakene 500mg - Caixa com 50 Comprimidos Revestidos - Abbott	CX	30			
0020	Depakote ER 250mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	20			
0021	Depakote ER 500mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	30			
0022	Depakote Sprinkle 125mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	30			
0023	Donaren Retard 150mg - Caixa com 30 Comprimidos - Apsen	CX	45			
0024	Frisium 10mg - Caixa com 20 Comprimidos - Sanofi	CX	45			
0025	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 cápsulas	CX	145			
0026	Gardenal 40mg/ml Solução Oral - 20ml - Frasco - Sanofi	FR	72			
0027	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	290			
0028	LEVETIRACETAM 250 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20			
0029	LEVETIRACETAM 500 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20			
0030	LEVETIRACETAM 750 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20			
0031	LISDEXANFETAMINA 30 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	24			
0032	Leponex 100mg - Caixa com 30 Comprimidos - Novartis	CX	24			
0033	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
0034	MIRTAZAPINA 45 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
0035	MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	45			
0036	Menelat 30mg - Caixa com 30 Comprimidos - Torrent	CX	30			
0037	OLANZAPINA 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	36			
0038	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP	FR	130			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 223

	ORAL 100ML - Frasco					
0039	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco	FR		20		
0040	PREGABALINA 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX		100		
0041	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX		87		
0042	Quetipin 100mg - Caixa com 30 Comprimidos - Cristalia	CX		30		
0043	RISPERIDONA 1 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX		45		
0044	Rivotril 2,5mg/ml - Soluçã Oral 20ml - Frasco - Roche	FR		175		
0045	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX		58		
0046	TOPIRAMATO 50MG - Caixa com 60 comprimidos	CX		20		
0047	Tegretol CR 400mg - Caixa com 20 Comprimidos - Novartis	CX		72		
0048	Torval CR 500mg - Caixa com 60 Comprimidos - Torrent	CX		30		
0049	VENLAFAXINA 150MG - Caixa com 30 Cápsula	CX		20		
0050	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX		20		
0051	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos	CX		30		
0052	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX		20		
Total:						

Lote : Lote 09 – Alimentação e nutrição especial						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DE VACA. LATA 400G - NEOFORTE	LT	190			
0002	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL: BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; AÇUCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR. LATA 300G - SUPRA SOY SEM LACTOSE	LT	510			
0003	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, LIQUIDO, PRONTO PARA USO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL), HIPERPROTEICO (>23%) INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA-CALORICA E COM DIFICULDADE	FR	1300			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 314

	DE ADESÃO AO TRATAMENTO E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 125ML. NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN				
0004	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO, B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 12% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 35% DE LIPÍDIO, SENDO 15% DE TCM. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA 400G. PEDIASURE BAUNILHA	LT	75		
0005	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, CARBOIDRATO ATÉ 60%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NUTRI ENTERAL 1.5	EMB	1000		
0006	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35%, DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56GL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRI FIBER 1.5	EMB	3100		
0007	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FORTINI BAUNILHA	LT	290		
0008	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO	LT	1750		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 043

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - FORTINI SEM SABOR				
0009	DIETA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA PACIENTES DIABÉTICOS, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, COM ALTO TEOR DE GORDURA MONOINSATURADA, COM MAIOR PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0	EMB	1000		
0010	ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300 G	LT	120		
0011	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. LATA 400G. - APTAMIL PEPTI	LT	260		
0012	FORMULA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, 1,2KCAL/ML, COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - ISOSOURCE SOYA FIBER	EMB	700		
0013	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 65 KCAL/100 ML. CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. LATA DE 800G. - NAN SOY	LT	87		
0014	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	120		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 210

0015	LATA 400 G - PREGOMIN PEPTI FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIOTICOS (GOS/FOS), COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEINAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEINA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - LATA - INFATRINI	LT	120		
0016	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NEOCATE LCP	LT	350		
0017	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS. PARA USO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E POR Sonda PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE LACTOSE E ACRÉSCIDO DE TGF-BETA2. INDICADO APENAS PARA INDIVÍDUOS COM MAIS DE TRÊS ANOS DE IDADE. LATA 400G - MODULEN	LT	160		
0018	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DE ESTRESE MATABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DE GLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPE 10GR.	ENV	870		
0019	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRIDRINK PROTEIN	FR	450		
0020	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA	FR	1300		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 222

	CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES.SABORES VARIADOS. CCFRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - Frasco 200 ml - CUBITAN				
0021	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEROR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR	LT	190		
0022	SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR. (ALBUMINA 500G)	PCT	58		
0023	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, COMPLETO LIQUIDA HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICA QUE AJUDA A MANTER OU RECUPERAR O PESO DE PESSOAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO, ALÉM DE OFERECER ADEQUADA QUANTIDADE DE CALORIAS PARA RECUPERAÇÃO DO PESO. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA - 125 ML. SABORES BAUNILHA E MORANGO. - NUTRIDRINK COMPACT	EMB	435		
Total:					

Lotes 10 – Fraldas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G pacote com 7 fraldas	PCT	552			
0002	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M pacote com 8 fraldas	PCT	828			
0003	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG pacote com 7 fraldas	PCT	696			
0004	Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Plenitud Protect Plus Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas	PCT	288			
0005	Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Tena Pants Noturna Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas	PCT	720			
0006	Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG pacote com 36 fraldas	PCT	300			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 278

0007	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho G - pacote com 32 fraldas	PCT	144			
0008	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XG - pacote com 28 fraldas	PCT	156			
0009	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	3290			
0010	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Turma da Monica Huggies Supreme Care Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	192			
0011	Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Huggies Supreme Care Tamanho XG - pacote com 26 fraldas	PCT	168			
0012	Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Tamanho XXG - pacote com 36 fraldas	PCT	360			
						Total:

Lote 11 - Material médico hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	24			
0002	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	72			
0003	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 32 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	245			
0004	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000ml.	UND	21000			
0005	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não estéril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm ² , com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	305			
0006	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - Branco. Altamente absorvente. Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	4000			
0007	Conveen Uropen com Adesivo de 35 mm	UND	175			
0008	Dispositivo para Incontinência Urinária com preservativo - tamanho único, conector em PVC tubo em PVC: de 100 e 130 cm de comprimento.	UND	1750			
0009	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de	UND	12000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 219

	solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.				
0010	Equipo para Nutrição Enteral (Enteralfix B Brau)	UND	2700		
0011	FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	UND	435		
0012	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen.	UND	14500		
0013	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	280		
0014	Leitor Freestyle Libre	UND	1		
0015	MICROLANCETA DESCARTÁVEL UNIVERSAL - Lanceta estéril, ponta trifacetada, dando maior conforto na utilização; protetor de ponta, evitando acidentes e facilitando o descarte. Produto descartável e não reutilizável, indolor. Encaixe universal, sendo compatível com a grande maioria dos lançetadores automáticos. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	260		
0016	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	6900		
0017	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	4300		
0018	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	2200		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 280

0019	SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	432			
0020	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	870			
0021	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5700			
0022	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	24000			
0023	Sensor Freestyle Libre	UND	44			
0024	Sonda de Reposição Gastrostomia PEG 24 , Tubo de alimentação por gastrostomia com portas em Y, Tamanho: 24	UND	5			
0025	Sonda uretral SpeediCath Standard Masculino CH 12	UND	1750			
0026	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades.OBS: O licitante que cotar este item colocará a disposição do órgão os aparelhos para realização dos exames, com assistência técnica permanente durante toda vigência do contrato, até a realização do último exame. Caso seja retirado	CX	900			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28/18

algum aparelho para conserto, este deverá ser substituído por um novo.									
Total:									

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 08/14

ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2023.04.26.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.



7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;



10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28/20

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33- Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 288

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequue as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 289

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.



DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º. - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES JIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

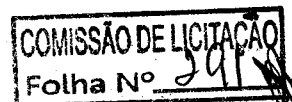
PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;



RESOLVE,

Art. 1º. - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



PORTARIA N° 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n° 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1° e 2° do Art. 6°B, da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n° 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;



III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 19 de abril de 2023.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 294

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão (Eletrônico)

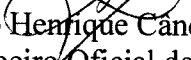
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.04.26.1

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.04.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de maio de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Abril de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



PARECER JURÍDICO

Interessada: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).
Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993. INDICAÇÃO DE MARCAS. JUSTIFICATIVA PRÉVIA. INTERESSE PÚBLICO ESPECÍFICO E CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. POSSIBILIDADE.

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do procedimento licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.04.26.1, objetivando a aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as

4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 292

dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 298

No que tange ao objeto da licitação, percebe-se a indicação de algumas marcas entre os itens que se pretende licitar. Tal situação, contudo, no caso em concreto, não se qualifica como descumprimento do art. 15, §7º, Lei nº 8.666/93.

O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 270³, já sedimentou seu entendimento quanto à possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações para compras quando houver necessidade de atendimento de exigências de padronização e houver a devida justificativa prévia à licitação.

Na mesma linha é o entendimento dos Tribunais de Justiça, inclusive quanto à realização de compras públicas com indicação de marcas para o fim de atendimento de ordens judiciais. A título exemplificativo, seguem algumas ementas:

(...) Havendo justificativa para a indicação da marca de tira de teste de medir glicose no edital de licitação, uma vez que existente decreto municipal de padronização, diante do fato de que há usuários do aparelho daquela marca, que necessitam de reposição de fitas compatíveis, evitando-se a troca anual do aparelho, caso outro seja o vencedor na licitação, acrescido ao fato que os novos usuários dependem da entrega do aparelho e respectiva fita, sendo a licitação de maior número de fitas do que de aparelhos, não há que se falar em desrespeito ao tratamento isonômico entre licitantes, sendo indevida a suspensão da abertura dos envelopes, devendo ser mantida a decisão que indeferiu a liminar pleiteada. Agravo de instrumento desprovido.

(TJRS. Agravo de Instrumento nº 70038596680. Relator Desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro. Vigésima Segunda Câmara Cível. Julgado em: 11/11/2010)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. ARTIGO 7º DA LEI Nº 12.016/2009. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO SIMILAR. RECURSO DESPROVIDO.

Não há que se falar em ilegalidade do procedimento licitatório que impossibilitou a participação de empresa que fornece medicamento genérico com o princípio ativo everolimo, tendo em vista que a aquisição do medicamento Afinitor decorreu de determinação judicial que especificou a medicação a ser fornecida pela marca. Não preenchidos os requisitos previstos no artigo 7º da Lei nº 12.016/2009, deve ser mantida a decisão de indeferimento da liminar em mandado de segurança.

(TJMS. Agravo de Instrumento nº 1414005-37.2020.8.12.0000. Relator Desembargador Eduardo Machado Rocha. Segunda Câmara Cível. Julgado em: 08/04/2021)

Percebe-se que a Secretaria de Saúde justifica no Termo de Referência a indicação de marca em razão da necessidade de cumprimento de ordens judiciais, com processos relacionados, nas quais consta expressamente a indicação de produto e marca a ser fornecido

³ Súmula nº 270/TCU: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificativa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N.º 299

pela Municipalidade aos pacientes, devido a circunstâncias específicas discutidas nos autos de cada processo judicial.

Ou seja, o interesse público que justifica a instauração deste procedimento licitatório só restará adequadamente atendido se e somente se os produtos adquiridos possuírem as marcas indicadas. Não sendo exatamente assim, o Município de Juazeiro do Norte estará descumprindo ordem judicial e ainda potencialmente submetendo a risco a integridade e saúde dos pacientes interessados.

Importante ainda rememorar que a Saúde é um direito fundamenta previsto nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal de 1988, bem como é um dever prestacional sob responsabilidade solidária da União, Estados e Municípios.

Então, a indicação de marcas sob essas circunstâncias não caracteriza descumprimento do art. 15, §7º, Lei nº 8.666/93 nem dos princípios administrativos, sendo juridicamente possível manter tal disposição do instrumento convocatório.

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 300

Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020⁴, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁵, observando a ordem de preferência entre as ferramentas e formas de pesquisa de preços estabelecidas na Instrução Normativa e no Acórdão do TCU citados.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁶, nº 181/2015-Plenário⁷ e o nº 186/2010-Plenário⁸ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2023.

Edison Teixeira Silva

Procurador

OAB/CE nº 34.937

⁴ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁵ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

⁶ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁷ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁸ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 11 de abril de 2023 houve a Apresentação, Apreciação e Votação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e homologar a Resolução nº 11/2022, que aprovou a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Juazeiro do Norte-CE

Juazeiro do Norte-CE, 18 de abril de 2023

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

AVISOS E EDITAIS**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.04.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas

atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de maio de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na g:Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 201

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.04.26.01-SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO UTILIZADO PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS. COM A FINALIDADE DE VALIDAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR O GRANDE NÚMERO DE ORÇAMENTOS PROVENIENTES DOS PROCESSOS DE CONCERTOS, REPARO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Contratado(a): AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85. Valor do Contrato: R\$ 12.203,40 (Doze mil, duzentos e três reais e 40 centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Abril de 2023

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 302

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Licitação - PREGÃO Nº 2023.04.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, através da plataforma eletrônica www.blocompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, modalidade Pregão 2023.04.26.1, do tipo eletrônico. Objeto: aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 11 de maio de 2023, a partir das 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de abril de 2023, às 09:00h. Informações: sede do Setor de Licitações: Av. Leão Pinheiro 1746 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, fone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h ou e-mail: cpo@juazeiro.ce.gov.br.
Pedro Henrique Cândido de Lira

CARTÓRIO MACIEL
2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE
CYNTHIAATHAYDE MACIEL SANTOS
Tabelião
RITA CARLAATHAYDE MACIEL TARARAN
Substituta
GIL CARLO CARBONAR TARARAN
Substituto
ERIKA KARLAATHAYDE MACIEL BORELLA
Escrivente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA (a) Senhor(a) ADRIANA ARAUJO FERREIRA, CPF/MF nº 784.234.XXX-34, Contrato nº 844440781488-5, firmado em 17/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-11.437, referente ao imóvel situado na RUA VINTE E QUATRO, Nº 36, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.732,72 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. classificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 24 de Abril de 2023
Oficial do Registro

CARTÓRIO MACIEL
2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE
CYNTHIAATHAYDE MACIEL SANTOS
Tabelião
RITA CARLAATHAYDE MACIEL TARARAN
Substituta
GIL CARLO CARBONAR TARARAN
Substituto
ERIKA KARLAATHAYDE MACIEL BORELLA
Escrivente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA (a) Senhor(a) ANGELICA DA SILVA FREITAS, CPF/MF nº 030.288.XXX-40, Contrato nº 844442588608-6, firmado em 09/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.403, referente ao imóvel situado na RUA SAO CRISTOVÃO, Nº 169, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações das obrigações 4.053.88 (posicionado em 16/01/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. classificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 14 de Abril de 2023
Oficial do Registro

COMPROMISSO COM A VERDADE
Diário
diariodonordeste.com.br

DYNAMIKUS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA
CNPJ: 01.252.361/0001-98
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Euzebio - AMMA a Renovação da Licença de Operação para - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrocardiográficos e equipamentos de irradiação, localizada na Rua Bismarque Sã nº 255 - Precabura, no município de Euzebio/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.455.385/0001-03
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Euzebio - AMMA a Renovação da Licença de Operação para - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, localizada na Rua Bismarque Sã nº 255 - Precabura, no município de Euzebio/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO, COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 27/04/2023 às 13h00
198 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Luiz Eduardo Gomes
JUJEC 047/2022

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 4G400587, 58605095, 58B51068, 6BB76963, 76031895, 78783813, 7B029875, 7G122787, 81016830, 98401181, 9M163419, 9U017842, A2047799, A3515933, A4051647, ACA69490, AU110518, B1536688, B4079311, B4552215, B8083050, BB039948, BB076356, BB177871, BG521982, B5549501, BT018165, C0239498, C4010341, C4039024, C4293777, C5782477, C7440942, C9029235, CA319890, CB034117, CB236037, CB524452, CD677856, CG377686, CH300667, CH647041, CJ870619, CL357578, CL881939, CU377258, D0202812, D4023356, D4041088, D5008627, D7566264, D7585634, D8346592, D8952479, DB518049, DC481807, DJ638802, DL354261, DP045400, DP045913, DR122674, DS529672, DT063467, E0513628, E2135596, E2191844, E4147504, E8087138, EB224039, EF500480, EG012181, EJ280045, EJ809482, EK401974, EP047795, ER001437, ER013923, ER101312, ET040930, EY243173, F1125098, F3220974, FB100396, FB125307, FG233723, FG428689, FJ350797, FJ402888, FJ468003, FJ517394, FR006909, FR200999, FR200999, FR201139, FR201149, FR201155, FR310776, FZ132570, FZ544619, G0279141, G0288673, G5092144, G7558427, GK022152, GR039226, GR201870, GZ201621, H0093701, H8410350, HB536129, HJAD0379, HT041646, J0375602, JB195846, JJ145566, JJ273010, JJ868241, JJ914444, JJ955419, JM569049, JR121714, JR302082, JS514554, JS616279, JT029165, JT034271, K4032319, K7478952, KB108492, KB188405, KG357910, KJ662967, KKJ41540, KP931473, KR009709, KY579671, KYJ54677, L9151643, LB155114, LB156721, LB255172, LJ218627, LK284344, LK300372, LP025291, LP125821, LR000637, LR004766, LR013703, LR014303, LR027882, LR062054, LR069692, M0916320, M0917976, M0918460, M1161457, M3402568, M9162394, M9195224, M9001188, ME531460, MK347818, MKK44701, MR002353, MR011602, MR014610, MR015373, MR024046, MR041895, MR044612, NB267173, NE198784, NE198784, NP030690, NP268029, NR000522, NR021260, NR034493, NR036801, NR088966, NR095100, NR103181, NR103600, NR108684, NR150621, NR164789, NR215301, NT068159, NY781657, NYL61448, YZ401189

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATU DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEI:CEIRA OFICIAL - JUJEC 24/2018. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA-CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE). www.copart.com.br

MPCE
MUNICÍPIO DE PARNASSI
CNPJ: 07.000.000/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2022.00005730-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assinatura para acesso a banco de imagens e vídeos on-line, para download dos arquivos em alta resolução, pelo período de 12 (doze) meses, para uso restrito nos materiais impressos e eletrônicos do Ministério Público do Estado do Ceará, com suporte e atualização, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Anexo A do termo de referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 15/05/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-de-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 26 de abril de 2023. Ordenador de despesas.

TV DIÁRIO
A CASA DO NORDESTE

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO, COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 27/04/2023 às 13h
VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Luiz Eduardo Gomes JUJEC
047/2022

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE
Desataques: CRUZE 2021/2022; TIGGO 2020/2021; HB20 2020/2021

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATU DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEI:CEIRA OFICIAL - JUJEC 24/2018. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA-CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA FOTOS NO SITE). WWW.COPART.COM.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.04/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático suplementar de educação destinado ao componente Educação Física Escolar Divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de referência da BNCC, DCRC e as competências socioemocionais das Escolas de Educação Básica que integram a Rede Municipal de Ensino de Itapipoca. A Secretaria de Educação Básica torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.06.04/PE, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 11 de Maio de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 11 de Maio de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 11 de Maio de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2023.
HELOIISON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.17.01/2023

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 016/2020, Decreto Federal 7.892/2013, o Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 04.17.01-2023 para o Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados em Promoção, Planejamento, Logística e Execução de Eventos, com o Objetivo de Atender as Demandas da Secretaria de Cultura do Município de Itapipoca/CE. Edital: 26/04/2023 Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapipoca, Ceará. Entrega das propostas e documentos de habilitação: 27/04/2023 a partir das 18:00hs, no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. Abertura das propostas: 11/05/2023 às 08h:31min (horário de Brasília) no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes para verificação de informações e alterações supervenientes.

Itapipoca-CE, 26 de abril de 2023.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023041701PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023041701PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 11 de maio de 2023, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 26 de abril de 2023
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023042501-CP

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Antônio Alexandre Silva Sena, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, vem realizar Chamada Pública Nº 2023042501-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a merenda escolar junto a Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 29 de maio de 2023, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. O edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:30hs e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara - CE, 26 de abril de 2023
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.04.10.01PP-SRP

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 2023.04.10.01PP-SRP, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de estruturas e serviços para eventos, destinados as Diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 11/05/2023, às 09:00hrs. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 26 de abril de 2023
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023CP

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente a Chamada Pública Nº. 001/2023CP, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o Ano Letivo de 2023, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Empresa habilitadas: 01. Cooperativa de Agricultura Familiar de Marco - CNPJ: 30.261.296/0001-65; COOPERATIVA de Agricultores Familiar de Itapipoca-COOPEAGR - CNPJ: 29.270.418/0001-09.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de abril de 2023
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Presidente da CPLP

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.01PP-Nº 203

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente a Tomada de Preços Nº. 2023.03.27.02TP, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de planejamento e gestão do suas, bem como do controle social; capacitação para a implantação e/ou implementação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e do Sistema de Garantia de Direitos-SGD; bem como mentoria, monitoramento e avaliação, curso de formação empreendedora para o mundo do trabalho dos projetos sociais de captação externa junto a iniciativa privada, sob a responsabilidade de execução da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara-CE. Empresas habilitadas: 01. Fabio Moreira Dantas 83512853404-ME; Empresas inabilitadas: 01. R & A Assessoria Contabil, Servicos e Informatica S/S LTDA; 02. N Landy Boto Portela - ME; 03. Francisco Anderson Lucio 05880849309; 04. F M Cruz de Sousa LTDA- ME.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de abril de 2023
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 2023.04.26.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, modalidade Pregão 2023.04.26.1, do tipo eletrônico. Objeto: aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 11 de maio de 2023, a partir das 09:00h.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2023, às 09:00h. Informações na sede do Setor de Licitações: Av. Leão Sampaio 1748 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, fone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h e e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023-SMS

Adiamento de Licitação - Chamamento Público Nº 001/2023-SMS. A Prefeitura Municipal de Jucás-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que, fica redesignada a nova data para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo o Requerimento e as Documentações, que será às 09hs do dia 26 de Maio de 2023, para a Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituidos sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem como Organização Social de Saúde com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na circunscrição do Município. O Edital de convocação pública nº 001/2023 e seus anexos encontra-se disponível no site <https://www.tce.ce.gov.br/>, como também poderá ser adquirido junto a CPL pelos interessados(o/as). Maiores informações pelo e-mail: licitacaojuacas@outlook.com.

Jucás-CE, 26 de Abril de 2023.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2604.01/2023 - PE - SRP - PMM

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha Destinados A Atender As Necessidades Da Secretaria de Educação e A Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena - Ce.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min do dia 11 de Maio de 2023.

O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Madalena-CE, 26 de abril de 2023.
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.007/2023-PERP

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP, que tem como objeto o Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape-Ce.

O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou licitacoes.tce.ce.gov.br.

O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 27/04/2023 às 08h00min até o dia 11/05/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 11/05/2023 às 10:00min. Início da Disputa de Lances às 10h15min dia 11/05/2023 (horário de Brasília).

Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br.

Maranguape-CE, 26 de abril de 2023.
JOÃO PAULO GONSALVES DAMASCENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.18.01 - TP

O Presidente da CPL de Miraima - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Maio de 2023 às 10h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Espanhola da Estação, 433, Centro, Miraima - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, RIACHO FUNDO, GAPEU E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min.

Miraima - CE, 26 de abril de 2023.
ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

